LEI Nº 272, DE 01 DE MARÇO DE 1999

"Dispõe sobre a instalação de Cursos de Informática na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº 62, ver. Valter Peres Franco - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- O Executivo Municipal fica autorizado a incluir no "curriculum" de todas as escolas da rede municipal de ensino fundamental e médio, e ministrar cursos técnicos de informática com a finalidade de possibilitar aos alunos mecanismos de apoio ao processo educacional e formação profissional.

Art. 2º:- A inclusão referida no "caput" será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas legislações federal e estadual e ficará condicionada a disponibilidade de carga horária.

Art. 3º:- O Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a ESG "Prof.. Hugo Sarmento", se encarregará das normas e critérios de implementação dos cursos, bem como aquisição de equipamentos necessários.

Art. 4º:- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Educação poderá firmar convênios com instituições da sociedade civil ou órgão públicos, inclusive o Ministério da Educação e Cultura, em consonância com as disposições legais vigentes, objetivando a instalação e manutenção dos cursos de Informática.

Art. 5º:- Os professores serão profissionais de Educação Docentes e terão as funções de Professores Orientadores de Informática Educativa, devendo receber orientação normativa e apoio técnico especializado.

Art. 6º:- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º:- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e noventa e nove (01.03.1999).